



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

*Resolução n°004/2017.*

*“Autoriza a mesa diretora a celebrar contrato com empresa de rádio difusão para transmitir as reuniões do legislativo e demais atos de publicidade e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo, após a aprovação da edilidade, editará a seguinte Resolução :

**Artigo 1º** – Fica a Mesa Diretora da Câmara, autorizada a celebrar contrato administrativo com Empresa de Rádio Difusão, para fins de transmitir as reuniões e demais atos do legislativo durante o quadriênio 2017/2020.

**Artigo 2º** - Para fazer frente as despesas acima, serão utilizados recursos orçamentários previstos na rubrica orçamentária : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 339039 – Ficha 11

**Artigo 3º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirai/MG, 03 de Fevereiro de 2017.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente